



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## REQUERIMENTO N.º:

### ASSUNTO: INFORMAÇÕES AO PREFEITO SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CONSIDERANDO que o Exmo. Prefeito Municipal, durante a Sessão Solene ao Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, mostrou-se favorável à possibilidade de equiparação salarial relativa ao adicional de insalubridade entre os Agentes de Vigilância Sanitária e os Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO que referida equiparação somente pode ser concedida mediante lei e, finalmente,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 38, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *“Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre regime jurídico dos servidores”*, não havendo legalidade do Vereador elaborar projetos de lei nesse sentido devido à inconstitucionalidade dessa iniciativa,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

- Há estudos concluídos para envio de projeto de lei a esta Casa estabelecendo a equiparação do adicional de insalubridade dos Agentes de Combate às Endemias com os Agentes de Vigilância Sanitária?

**S/S., 13 de outubro de 2025.**

**FAUSTO PERES**  
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003800320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003800320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 21/10/2025 20:03

Checksum: **E70ED4C095C67502DD864135FE5C2B74A5E826C7914E272901E0F65F6335251F**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310034003800320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.